

Proc. Administrativo 10- 338/2026

De: Jocelaine F. - DIRCH-ALM-PATR

Para: DIR-ADM-COM - Compras

Data: 29/06/2026 às 11:34:17

Setores envolvidos:

DIR-ADM, DIR-ADM-COM, DIRCH-ALM-PATR, Contador, GP

Projetos adequações

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Descrição da Necessidade

A Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS necessita da contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou design de interiores e/ou engenharia para a elaboração de projeto de móveis planejados e projeto de restauração de banheiros administrativos, com a devida emissão de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto aos respectivos conselhos profissionais (CAU ou CREA), conforme a natureza da atividade desempenhada e a habilitação da pessoa jurídica. Esta contratação é motivada pela premente necessidade de otimizar os espaços existentes, melhorar significativamente a ergonomia dos ambientes de trabalho, garantir a funcionalidade adequada para as atividades legislativas e administrativas, e aprimorar as condições sanitárias e de conforto dos servidores. A ausência de um planejamento mobiliário adequado e a situação atual dos banheiros têm gerado ineficiências, desconforto e dificuldades, impactando diretamente a produtividade e o bem-estar dos servidores e vereadores. A necessidade fundamenta-se nos seguintes pontos:

1.1. Adequação da Sede Atual

A sede atual demanda intervenções urgentes:

- Otimização de Espaços: A sede atual apresenta desafios de aproveitamento de espaço, com áreas subutilizadas e outras congestionadas. Móveis planejados são essenciais para maximizar a eficiência do layout, criando ambientes mais organizados e funcionais.
- Melhoria da Ergonomia: A saúde e o bem-estar dos servidores e vereadores são prioritários. O mobiliário existente não atende plenamente às normas de ergonomia (NR 17 [1]), causando desconforto e podendo gerar problemas de saúde ocupacional. Um projeto de móveis planejados garantirá a adequação ergonômica, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.
- Organização e Funcionalidade: O grande volume de documentos administrativos e de gabinete exige soluções de armazenamento eficientes. Móveis planejados permitirão uma organização lógica e acessível, facilitando o fluxo de trabalho e a localização de informações, além de contribuir para a estética e identidade institucional do ambiente.

1.2. Restauração e Otimização dos Banheiros Administrativos

Os banheiros administrativos (feminino e masculino) apresentam deficiências que comprometem o conforto e a funcionalidade para os servidores:

- Banheiro Feminino Administrativo: Necessidade de relocação da rede hidráulica (pia) do acesso para dentro

do ambiente do sanitário, com planejamento para melhorias na ventilação de ambos os ambientes, visando aprimorar a higiene e o conforto.

- Banheiro Masculino Administrativo: Necessidade de restauração e melhor otimização, incluindo a colocação de uma cobertura na área que fica exposta para diminuir a umidade e proporcionar maior comodidade aos servidores usuários em dias de chuva e de frio.

2. Alinhamento com o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Câmara Municipal de Dom Pedrito, visando a modernização da infraestrutura, a melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público, e a promoção da sustentabilidade, em consonância com as diretrizes de gestão pública e responsabilidade socioambiental.

3. Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, com a descrição detalhada dos entregáveis e responsabilidades para cada item, focando exclusivamente na elaboração dos projetos:

3.1. Item 01: Projeto de Móveis Planejados

- Entregáveis: Levantamento arquitetônico, anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, detalhamentos, especificações de materiais, quantitativos e assistência técnica consultiva durante a execução.
- Responsabilidades: Elaboração do projeto executivo de mobiliário para todas as salas administrativas, gabinetes dos vereadores e gabinete do presidente, banheiro, considerando funcionalidade, ergonomia (NBR 13966 [2] e NR 17 [1]), durabilidade, qualidade, estética e identidade institucional. A contratada deverá indicar os materiais a serem utilizados na fabricação dos móveis, priorizando a durabilidade e o custo-benefício. A assistência técnica consultiva deverá incluir um número mínimo de 03 (três) visitas técnicas para verificação da conformidade do projeto durante a compra, recebimento e instalação dos móveis, com a apresentação de relatórios fotográficos a cada visita.

3.2. Item 02: Projeto de Restauração dos Banheiros Administrativos

- Entregáveis: Levantamento arquitetônico/de engenharia, anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, detalhamentos, especificações de materiais, quantitativos e assistência técnica consultiva durante a execução.
- Banheiro Feminino Administrativo: Projeto arquitetônico/de engenharia contemplando a retirada da rede hidráulica (pia) do acesso e sua colocação junto ao ambiente do sanitário, com planejamento para melhorias na ventilação dos dois ambientes.
- Banheiro Masculino Administrativo: Projeto de restauração e otimização, com colocação de uma cobertura na área que fica exposta para diminuir a umidade e dar melhor comodidade aos servidores usuários em dias de chuva e de frio. A assistência técnica consultiva deverá incluir um número mínimo de 02 (duas) visitas técnicas durante a execução da obra, com a apresentação de relatórios fotográficos a cada visita.

4. Estimativa de Quantidades

A contratação envolve projetos de móveis planejados e projetos de restauração de banheiros para a sede atual. A complexidade e o detalhamento exigidos justificam a contratação de uma única empresa com expertise nas áreas ou equipe técnica qualificada, com a devida comprovação de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para cada disciplina envolvida, conforme o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O mercado de serviços de arquitetura e design de interiores e engenharia no Rio Grande do Sul possui empresas aptas a atender a demanda. A pesquisa de mercado preliminar indica que a contratação de um único fornecedor para a elaboração do projeto de mobiliário e dos projetos de restauração dos banheiros é viável e pode otimizar a compatibilização e a gestão dos projetos. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado detalhada no Licitacon Contratos, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com metodologia claramente demonstrada e formalizada, garantindo a transparência e a conformidade legal.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o Item 01 (projeto de móveis planejados), com base em pesquisa de mercado detalhada realizada no Licitacon Contratos, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Item 02 (projeto de restauração dos banheiros administrativos), com base em pesquisa de mercado detalhada realizada no Licitacon Contratos. As despesas decorrentes da presente

contratação correrão por conta da dotação orçamentária 339039050000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS, da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS.

7. Critérios de Medição e Pagamento

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas, acompanhadas dos relatórios de execução dos serviços e do ateste da fiscalização do contrato, e estarão atrelados às entregas efetivas da contratada, conforme as seguintes etapas, desvinculadas de eventos de terceiros (compra/execução de obras):

- Item 01 - Projeto de Móveis Planejados:
 - 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao Item 01 na entrega e aprovação do projeto executivo de mobiliário (incluindo levantamento, anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, detalhamentos, especificações de materiais e quantitativos).
 - 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao Item 01 após a conclusão das visitas de assistência técnica consultiva para verificação da conformidade do projeto durante a compra, recebimento e instalação dos móveis, mediante apresentação dos relatórios fotográficos e ateste da fiscalização.
- Item 02 - Projeto de Restauração dos Banheiros Administrativos:
 - 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao Item 02 na entrega e aprovação do projeto executivo de restauração dos banheiros (incluindo levantamento, anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, detalhamentos, especificações de materiais e quantitativos).
 - 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao Item 02 após a conclusão das visitas de assistência técnica consultiva para verificação da conformidade do projeto durante a execução das obras, mediante apresentação dos relatórios fotográficos e ateste da fiscalização.

8. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação de uma única empresa para a elaboração do projeto de móveis planejados e dos projetos de restauração dos banheiros administrativos para a sede atual da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS. Esta abordagem visa garantir a integração e compatibilização dos projetos com o ambiente, resultando em soluções coesas e eficientes. A contratada deverá apresentar os seguintes entregáveis para cada item: levantamento arquitetônico, anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, detalhamentos, especificações de materiais, quantitativos e assistência técnica consultiva durante a execução. Além da elaboração do projeto de mobiliário, a contratada deverá indicar os materiais a serem utilizados na fabricação dos móveis, priorizando a durabilidade e o custo-benefício. Para o projeto de restauração dos banheiros, a contratada deverá fornecer assistência técnica consultiva durante a execução das obras, garantindo a conformidade com o projeto aprovado e as especificações técnicas.

9. Justificativa para o Não Parcelamento

A contratação em lote único (não parcelada) é justificada pela necessidade de integração e compatibilização dos projetos de mobiliário e de restauração dos banheiros com o ambiente existente. O parcelamento poderia gerar incompatibilidades, atrasos e custos adicionais, comprometendo a qualidade e a eficiência da execução. A complexidade e a interdependência dos projetos exigem uma visão holística e uma coordenação centralizada. A disputa será por item, permitindo a contratação de fornecedores distintos para cada item, caso seja mais vantajoso para a Administração, mantendo a integração e compatibilização dos projetos através da coordenação da contratada principal ou da fiscalização. O critério de julgamento será por Menor Preço por Item, garantindo a competitividade e a adequação ao objeto.

10. Resultados Pretendidos

- Otimização dos espaços e melhoria da ergonomia na sede atual através de móveis planejados.
- Melhoria das condições sanitárias, de conforto e ventilação nos banheiros administrativos.
- Edificações funcionais, seguras, acessíveis e sustentáveis.
- Atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS e da comunidade.

11. Providências Prévias

- Disponibilização de toda a documentação existente da sede atual (plantas, alvarás, etc.).

12. Contratações Correlatas/Interdependentes

Os projetos de móveis planejados e de restauração dos banheiros para a sede atual são complementares à melhoria da infraestrutura geral da Câmara.

13. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

O projeto deverá prever soluções que minimizem os impactos ambientais, como o uso de materiais sustentáveis.

14. Viabilidade da Contratação

A contratação é plenamente viável, considerando a disponibilidade de empresas qualificadas no mercado e a relevância dos serviços para o cumprimento das funções institucionais da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS. A modalidade de contratação será por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o procedimento do § 3º, que prevê a divulgação prévia do aviso, dado que o valor estimado da contratação total se enquadra nos limites legais para serviços técnicos profissionais. A Lei nº 14.133/2021 oferece os instrumentos necessários para uma contratação eficiente e transparente. Será exigida a comprovação de aptidão técnica e de habilitação profissional do responsável técnico, de forma proporcional ao objeto, conforme o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, detalhando a experiência mínima, formação acadêmica ou certificações relevantes para os tipos de projetos (móveis planejados e restauração de banheiros) na seção de habilitação técnica do Termo de Referência.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. Objeto

Contratação de empresa habilitada, pessoa jurídica, na área de arquitetura e/ou design de interiores e/ou engenharia, para a prestação de serviços técnicos especializados de:

Item 01: Elaboração de Projeto de Móveis Planejados para o prédio atual da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS, visando a funcionalidade, segurança, acessibilidade, eficiência e adequação às normas de ergonomia, bem como a conformidade com as normativas do E-social. O projeto deverá contemplar todas as salas administrativas, gabinetes dos vereadores e gabinete do presidente, e banheiro, considerando durabilidade, qualidade, estética e identidade institucional. O fornecedor deverá indicar os materiais a serem utilizados na fabricação dos móveis, priorizando a durabilidade e o custo-benefício. A assistência técnica consultiva deverá incluir um número mínimo de 03 (três) visitas técnicas para verificação da conformidade do projeto durante a compra, recebimento e instalação dos móveis, com a apresentação de relatórios fotográficos a cada visita.

Item 02: Elaboração de Projeto de Restauração dos Banheiros Administrativos (feminino e masculino) do prédio atual da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS, com planejamento para melhorias na ventilação, relocação de rede hidráulica e cobertura de área exposta, visando aprimorar as condições sanitárias e de conforto dos servidores. O projeto para o Banheiro Feminino Administrativo deverá contemplar a relocação da rede hidráulica (pia) do acesso para dentro do ambiente do sanitário, com planejamento para melhorias na ventilação de ambos os ambientes, visando aprimorar a higiene e o conforto. O projeto para o Banheiro Masculino Administrativo deverá incluir a restauração e melhor otimização, com colocação de uma cobertura na área que fica exposta para diminuir a umidade e proporcionar maior comodidade aos servidores usuários em dias de chuva e de frio. A assistência técnica consultiva deverá incluir um número mínimo de 02 (duas) visitas técnicas durante a execução da obra, com a apresentação de relatórios fotográficos a cada visita.

Ambos os projetos deverão contemplar as disciplinas de arquitetura, design de interiores e/ou engenharia, com a devida emissão de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto aos respectivos conselhos profissionais (CAU ou CREA), conforme a natureza da atividade desempenhada e a habilitação da empresa.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente elaborado, que demonstrou a necessidade e a viabilidade da aquisição dos serviços para atender às demandas da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS. A adequação do mobiliário da sede atual e a restauração dos banheiros administrativos são essenciais para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas. A ausência de um planejamento mobiliário adequado e a situação atual dos banheiros têm gerado ineficiências, desconforto e dificuldades, impactando diretamente a produtividade e o bem-estar dos servidores e vereadores. Portanto, a contratação visa garantir a otimização dos espaços, a melhoria da ergonomia, a modernidade das instalações e aprimorar as condições sanitárias e de conforto, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável, funcional e produtivo.

2.1. Justificativa Detalhada (conforme ETP)

- Otimização de Espaços: A sede atual apresenta desafios de aproveitamento de espaço, com áreas subutilizadas e outras congestionadas. Móveis planejados são essenciais para maximizar a eficiência do layout, criando ambientes mais organizados e funcionais.

- **Melhoria da Ergonomia:** A saúde e o bem-estar dos servidores e vereadores são prioritários. O mobiliário existente não atende plenamente às normas de ergonomia (NR 17 [1]), causando desconforto e podendo gerar problemas de saúde ocupacional. Um projeto de móveis planejados garantirá a adequação ergonômica, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.
- **Organização e Funcionalidade:** O grande volume de documentos administrativos e de gabinete exige soluções de armazenamento eficientes. Móveis planejados permitirão uma organização lógica e acessível, facilitando o fluxo de trabalho e a localização de informações, além de contribuir para a estética e identidade institucional do ambiente.
- **Banheiro Feminino Administrativo:** Projeto arquitetônico/de engenharia contemplando a retirada da rede hidráulica (pia) do acesso e sua colocação junto ao ambiente do sanitário, com planejamento para melhorias na ventilação dos dois ambientes.
- **Banheiro Masculino Administrativo:** Projeto de restauração e otimização, com colocação de uma cobertura na área que fica exposta para diminuir a umidade e dar melhor comodidade aos servidores usuários em dias de chuva e de frio.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação de uma única empresa para a elaboração do projeto de móveis planejados e dos projetos de restauração dos banheiros administrativos para a sede atual da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS. Esta abordagem visa garantir a integração e compatibilização dos projetos com o ambiente, resultando em soluções coesas e eficientes. A contratada deverá apresentar os seguintes entregáveis para cada item: levantamento arquitetônico, anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, detalhamentos, especificações de materiais, quantitativos e assistência técnica consultiva durante a execução. Além da elaboração do projeto de mobiliário, a contratada deverá indicar os materiais a serem utilizados na fabricação dos móveis, priorizando a durabilidade e o custo-benefício. Para o projeto de restauração dos banheiros, a contratada deverá fornecer assistência técnica consultiva durante a execução das obras, garantindo a conformidade com o projeto aprovado e as especificações técnicas.

4. Habilitação Técnica

Para a habilitação técnica da Pessoa Jurídica, serão exigidos:

- Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CAU ou CREA).
- Comprovação de aptidão técnica e de habilitação profissional do responsável técnico, de forma proporcional ao objeto, conforme o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Isso inclui a especificação de experiência mínima de 1 anos em projetos similares, formação acadêmica em [Arquitetura/Engenharia/Design de Interiores] e/ou certificações relevantes para os tipos de projetos (móveis planejados e restauração de banheiros).

ANEXO III - JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM PEDRITO/RS JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA A MODELAGEM DA CONTRATAÇÃO E PARA A RESTRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO A PESSOA JURÍDICA

Referência: Aviso de Dispensa Eletrônica para elaboração de projetos.

Processo Administrativo I DOC nº 338/2026

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de dois projetos distintos, porém funcionalmente relacionados ao mesmo ambiente institucional da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS, quais sejam: **Item 01**, projeto de móveis planejados para os ambientes administrativos e gabinetes; e **Item 02**, projeto de restauração dos banheiros administrativos, com soluções de ventilação, cobertura e adequações hidráulicas, ambos com assistência técnica consultiva posterior à entrega dos projetos.

A modelagem adotada decorre da necessidade de obtenção de solução tecnicamente coerente, com responsabilização definida, padronização de entregáveis e acompanhamento posterior da aderência do projeto às condições reais de execução. Não se trata apenas da entrega isolada de peças técnicas. O objeto compreende levantamento, anteprojeto, projeto executivo, memoriais, detalhamentos, especificações, quantitativos e visitas técnicas de assistência consultiva, com emissão de relatórios e assunção formal de responsabilidade técnica, o que exige capacidade operacional mínima para atendimento integral e contínuo da demanda.

A opção por admitir **somente pessoa jurídica** possui caráter excepcional e está vinculada às características

concretas deste objeto. Embora a contratação de profissional autônomo possa ser juridicamente possível em hipóteses mais simples, neste caso a Câmara busca contratação com execução organizada, continuidade de atendimento, suporte técnico durante fases posteriores à entrega dos projetos e centralização da responsabilidade contratual. A solução demanda, além da habilitação técnica do responsável profissional, estrutura mínima para realização de visitas, compatibilização de soluções, interlocução com a fiscalização da Câmara e resposta tempestiva a ajustes e esclarecimentos durante a implementação. Por isso, entende-se que a execução extrapola a atuação estritamente individual e instantânea de uma prestação intelectual simples.

Também se considera que o objeto reúne disciplinas que podem envolver arquitetura, engenharia e detalhamento de mobiliário, exigindo coordenação técnica compatível com a emissão de **RRT** ou **ART**, conforme a natureza de cada serviço. A Administração, ao definir a forma de contratação, deve compatibilizar o objeto com exigências de qualificação técnica proporcionais e com uma estrutura contratual apta a assegurar resultado útil, rastreabilidade e responsabilidade pela execução. A restrição, portanto, não decorre de preferência abstrata por empresas, mas da busca de maior segurança na execução, no acompanhamento e na responsabilização contratual.

Sob o aspecto procedimental, a contratação por **dispensa eletrônica**, com disputa aberta e julgamento pelo **menor preço por lote**, mostra-se adequada ao valor estimado e preserva a competitividade entre interessados que atendam às condições objetivamente estabelecidas. A divulgação prévia do aviso e a disputa em sistema eletrônico reforçam a transparência, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a fase preparatória da contratação e com a necessidade de motivação expressa das escolhas administrativas.

Registra-se, ainda, que a referência à possibilidade de restrição de participação de pessoa física, quando o objeto exigir estrutura incompatível com contratação individual, é utilizada **por analogia**, uma vez que não foi localizada norma municipal específica na base consultada disciplinando esse ponto de forma direta. No caso concreto, a justificativa repousa principalmente nas características do objeto descritas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente na necessidade de entregáveis completos, assistência técnica consultiva posterior e responsabilização contratual centralizada.

Diante disso, conclui-se que a modelagem da contratação e a limitação da disputa a **pessoa jurídica** mostram-se adequadas ao objeto, desde que mantidas a proporcionalidade das exigências de habilitação, a clareza dos entregáveis, a motivação constante do processo e a coerência entre o aviso, o termo de referência, o estudo técnico preliminar e a minuta contratual.

—
Jocelaine Foggiano

Chefe Almoxarifado e Patrimônio

Anexos:

ETP_e_TR_Projeto_Moveis_1_.pdf



CÂMARA DE VEREADORES

DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Descrição da Necessidade

A Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS necessita da contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou design de interiores e/ou engenharia para a elaboração de projeto de móveis planejados e projeto de restauração de banheiros administrativos, com a devida emissão de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto aos respectivos conselhos profissionais (CAU ou CREA), conforme a natureza da atividade desempenhada e a habilitação da pessoa jurídica. Esta contratação é motivada pela premente necessidade de otimizar os espaços existentes, melhorar significativamente a ergonomia dos ambientes de trabalho, garantir a funcionalidade adequada para as atividades legislativas e administrativas, e aprimorar as condições sanitárias e de conforto dos servidores. A ausência de um planejamento mobiliário adequado e a situação atual dos banheiros têm gerado ineficiências, desconforto e dificuldades, impactando diretamente a produtividade e o bem-estar dos servidores e vereadores. A necessidade fundamenta-se nos seguintes pontos:

1.1. Adequação da Sede Atual

A sede atual demanda intervenções urgentes:

- **Otimização de Espaços:** A sede atual apresenta desafios de aproveitamento de espaço, com áreas subutilizadas e outras congestionadas. Móveis planejados são essenciais para maximizar a eficiência do layout, criando ambientes mais organizados e funcionais.
- **Melhoria da Ergonomia:** A saúde e o bem-estar dos servidores e vereadores são prioritários. O mobiliário existente não atende plenamente às normas de ergonomia (NR 17 [1]), causando desconforto e podendo gerar problemas de saúde ocupacional. Um projeto de móveis planejados garantirá a adequação ergonômica, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.
- **Organização e Funcionalidade:** O grande volume de documentos administrativos e de gabinete exige soluções de armazenamento eficientes. Móveis planejados permitirão uma organização lógica e acessível, facilitando o fluxo de trabalho e a localização de informações, além de contribuir para a estética e identidade institucional do ambiente.

1.2. Restauração e Otimização dos Banheiros Administrativos

Os banheiros administrativos (feminino e masculino) apresentam deficiências que comprometem o conforto e a funcionalidade para os servidores:

- **Banheiro Feminino Administrativo:** Necessidade de relocação da rede hidráulica (pia) do acesso para dentro do ambiente do sanitário, com planejamento para melhorias na ventilação de ambos os ambientes, visando aprimorar a higiene e o conforto.
- **Banheiro Masculino Administrativo:** Necessidade de restauração e melhor otimização, incluindo a colocação de uma cobertura na área que fica exposta para diminuir a umidade e proporcionar maior comodidade aos servidores usuários em dias de chuva e de frio.





CÂMARA DE VEREADORES

DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ

2. Alinhamento com o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Câmara Municipal de Dom Pedrito, visando a modernização da infraestrutura, a melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público, e a promoção da sustentabilidade, em consonância com as diretrizes de gestão pública e responsabilidade socioambiental.

3. Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, com a descrição detalhada dos entregáveis e responsabilidades para cada item, focando exclusivamente na elaboração dos projetos:

3.1. Item 01: Projeto de Móveis Planejados

- Entregáveis: Levantamento arquitetônico, anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, detalhamentos, especificações de materiais, quantitativos e assistência técnica consultiva durante a execução.
- Responsabilidades: Elaboração do projeto executivo de mobiliário para todas as salas administrativas, gabinetes dos vereadores e gabinete do presidente, banheiro, considerando funcionalidade, ergonomia (NBR 13966 [2] e NR 17 [1]), durabilidade, qualidade, estética e identidade institucional. A contratada deverá indicar os materiais a serem utilizados na fabricação dos móveis, priorizando a durabilidade e o custo-benefício. A assistência técnica consultiva deverá incluir um número mínimo de 03 (três) visitas técnicas para verificação da conformidade do projeto durante a compra, recebimento e instalação dos móveis, com a apresentação de relatórios fotográficos a cada visita.

3.2. Item 02: Projeto de Restauração dos Banheiros Administrativos

- Entregáveis: Levantamento arquitetônico/de engenharia, anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, detalhamentos, especificações de materiais, quantitativos e assistência técnica consultiva durante a execução.
- Banheiro Feminino Administrativo: Projeto arquitetônico/de engenharia contemplando a retirada da rede hidráulica (pia) do acesso e sua colocação junto ao ambiente do sanitário, com planejamento para melhorias na ventilação dos dois ambientes.
- Banheiro Masculino Administrativo: Projeto de restauração e otimização, com colocação de uma cobertura na área que fica exposta para diminuir a umidade e dar melhor comodidade aos servidores usuários em dias de chuva e de frio. A assistência técnica consultiva deverá incluir um número mínimo de 02 (duas) visitas técnicas durante a execução da obra, com a apresentação de relatórios fotográficos a cada visita.

4. Estimativa de Quantidades

A contratação envolve projetos de móveis planejados e projetos de restauração de banheiros para a sede atual. A complexidade e o detalhamento exigidos justificam a contratação de uma única empresa com expertise nas áreas ou equipe técnica qualificada, com a devida comprovação de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para cada disciplina envolvida, conforme o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.





CÂMARA DE VEREADORES

DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ

5. Levantamento de Mercado

O mercado de serviços de arquitetura e design de interiores e engenharia no Rio Grande do Sul possui empresas aptas a atender a demanda. A pesquisa de mercado preliminar indica que a contratação de um único fornecedor para a elaboração do projeto de mobiliário e dos projetos de restauração dos banheiros é viável e pode otimizar a compatibilização e a gestão dos projetos. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado detalhada no Licitação Contratos, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com metodologia claramente demonstrada e formalizada, garantindo a transparência e a conformidade legal.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o Item 01 (projeto de móveis planejados), com base em pesquisa de mercado detalhada realizada no Licitação Contratos, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Item 02 (projeto de restauração dos banheiros administrativos), com base em pesquisa de mercado detalhada realizada no Licitação Contratos. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 339039050000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS, da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS.

7. Critérios de Medição e Pagamento

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de notas fiscais/faturas, acompanhadas dos relatórios de execução dos serviços e do ateste da fiscalização do contrato, e estarão atrelados às entregas efetivas da contratada, conforme as seguintes etapas, desvinculadas de eventos de terceiros (compra/execução de obras):

•Item 01 - Projeto de Móveis Planejados:

•50% (cinquenta por cento) do valor referente ao Item 01 na entrega e aprovação do projeto executivo de mobiliário (incluindo levantamento, anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, detalhamentos, especificações de materiais e quantitativos).

•50% (cinquenta por cento) do valor referente ao Item 01 após a conclusão das visitas de assistência técnica consultiva para verificação da conformidade do projeto durante a compra, recebimento e instalação dos móveis, mediante apresentação dos relatórios fotográficos e ateste da fiscalização.

•Item 02 - Projeto de Restauração dos Banheiros Administrativos:

•50% (cinquenta por cento) do valor referente ao Item 02 na entrega e aprovação do projeto executivo de restauração dos banheiros (incluindo levantamento, anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, detalhamentos, especificações de materiais e quantitativos).

•50% (cinquenta por cento) do valor referente ao Item 02 após a conclusão das visitas de assistência técnica consultiva para verificação da conformidade do projeto durante a execução das obras, mediante apresentação dos relatórios fotográficos e ateste da fiscalização.

8. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação de uma única empresa para a elaboração do projeto de móveis planejados e dos projetos de restauração dos banheiros administrativos para a sede atual da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS. Esta abordagem visa garantir a integração e





CÂMARA DE VEREADORES

DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ

compatibilização dos projetos com o ambiente, resultando em soluções coesas e eficientes. A contratada deverá apresentar os seguintes entregáveis para cada item: levantamento arquitetônico, anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, detalhamentos, especificações de materiais, quantitativos e assistência técnica consultiva durante a execução. Além da elaboração do projeto de mobiliário, a contratada deverá indicar os materiais a serem utilizados na fabricação dos móveis, priorizando a durabilidade e o custo-benefício. Para o projeto de restauração dos banheiros, a contratada deverá fornecer assistência técnica consultiva durante a execução das obras, garantindo a conformidade com o projeto aprovado e as especificações técnicas.

9. Justificativa para o Não Parcelamento

A contratação em lote único (não parcelada) é justificada pela necessidade de integração e compatibilização dos projetos de mobiliário e de restauração dos banheiros com o ambiente existente. O parcelamento poderia gerar incompatibilidades, atrasos e custos adicionais, comprometendo a qualidade e a eficiência da execução. A complexidade e a interdependência dos projetos exigem uma visão holística e uma coordenação centralizada. A disputa será por item, permitindo a contratação de fornecedores distintos para cada item, caso seja mais vantajoso para a Administração, mantendo a integração e compatibilização dos projetos através da coordenação da contratada principal ou da fiscalização. O critério de julgamento será por Menor Preço por Item, garantindo a competitividade e a adequação ao objeto.

10. Resultados Pretendidos

- Otimização dos espaços e melhoria da ergonomia na sede atual através de móveis planejados.
- Melhoria das condições sanitárias, de conforto e ventilação nos banheiros administrativos.
- Edificações funcionais, seguras, acessíveis e sustentáveis.
- Atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS e da comunidade.

11. Providências Prévias

- Disponibilização de toda a documentação existente da sede atual (plantas, alvarás, etc.).

12. Contratações Correlatas/Interdependentes

Os projetos de móveis planejados e de restauração dos banheiros para a sede atual são complementares à melhoria da infraestrutura geral da Câmara.

13. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

O projeto deverá prever soluções que minimizem os impactos ambientais, como o uso de materiais sustentáveis.

14. Viabilidade da Contratação

A contratação é plenamente viável, considerando a disponibilidade de empresas qualificadas no mercado e a relevância dos serviços para o cumprimento das funções institucionais da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS. A modalidade de contratação será por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o





CÂMARA DE VEREADORES

DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ

procedimento do § 3º, que prevê a divulgação prévia do aviso, dado que o valor estimado da contratação total se enquadra nos limites legais para serviços técnicos profissionais. A Lei nº 14.133/2021 oferece os instrumentos necessários para uma contratação eficiente e transparente. Será exigida a comprovação de aptidão técnica e de habilitação profissional do responsável técnico, de forma proporcional ao objeto, conforme o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, detalhando a experiência mínima, formação acadêmica ou certificações relevantes para os tipos de projetos (móveis planejados e restauração de banheiros) na seção de habilitação técnica do Termo de Referência.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. Objeto

Contratação de empresa habilitada, pessoa jurídica, na área de arquitetura e/ou design de interiores e/ou engenharia, para a prestação de serviços técnicos especializados de:

Item 01: Elaboração de Projeto de Móveis Planejados para o prédio atual da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS, visando a funcionalidade, segurança, acessibilidade, eficiência e adequação às normas de ergonomia, bem como a conformidade com as normativas do E-social. O projeto deverá contemplar todas as salas administrativas, gabinetes dos vereadores e gabinete do presidente, e banheiro, considerando durabilidade, qualidade, estética e identidade institucional. O fornecedor deverá indicar os materiais a serem utilizados na fabricação dos móveis, priorizando a durabilidade e o custo-benefício. A assistência técnica consultiva deverá incluir um número mínimo de 03 (três) visitas técnicas para verificação da conformidade do projeto durante a compra, recebimento e instalação dos móveis, com a apresentação de relatórios fotográficos a cada visita.

Item 02: Elaboração de Projeto de Restauração dos Banheiros Administrativos (feminino e masculino) do prédio atual da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS, com planejamento para melhorias na ventilação, relocação de rede hidráulica e cobertura de área exposta, visando aprimorar as condições sanitárias e de conforto dos servidores. O projeto para o Banheiro Feminino Administrativo deverá contemplar a relocação da rede hidráulica (pia) do acesso para dentro do ambiente do sanitário, com planejamento para melhorias na ventilação de ambos os ambientes, visando aprimorar a higiene e o conforto. O projeto para o Banheiro Masculino Administrativo deverá incluir a restauração e melhor otimização, com colocação de uma cobertura na área que fica exposta para diminuir a umidade e proporcionar maior comodidade aos servidores usuários em dias de chuva e de frio. A assistência técnica consultiva deverá incluir um número mínimo de 02 (duas) visitas técnicas durante a execução da obra, com a apresentação de relatórios fotográficos a cada visita.

Ambos os projetos deverão contemplar as disciplinas de arquitetura, design de interiores e/ou engenharia, com a devida emissão de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto aos respectivos conselhos profissionais (CAU ou CREA), conforme a natureza da atividade desempenhada e a habilitação da empresa.





CÂMARA DE VEREADORES

DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente elaborado, que demonstrou a necessidade e a viabilidade da aquisição dos serviços para atender às demandas da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS. A adequação do mobiliário da sede atual e a restauração dos banheiros administrativos são essenciais para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas. A ausência de um planejamento mobiliário adequado e a situação atual dos banheiros têm gerado ineficiências, desconforto e dificuldades, impactando diretamente a produtividade e o bem-estar dos servidores e vereadores. Portanto, a contratação visa garantir a otimização dos espaços, a melhoria da ergonomia, a modernidade das instalações e aprimorar as condições sanitárias e de conforto, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável, funcional e produtivo.

2.1. Justificativa Detalhada (conforme ETP)

- **Otimização de Espaços:** A sede atual apresenta desafios de aproveitamento de espaço, com áreas subutilizadas e outras congestionadas. Móveis planejados são essenciais para maximizar a eficiência do layout, criando ambientes mais organizados e funcionais.
- **Melhoria da Ergonomia:** A saúde e o bem-estar dos servidores e vereadores são prioritários. O mobiliário existente não atende plenamente às normas de ergonomia (NR 17 [1]), causando desconforto e podendo gerar problemas de saúde ocupacional. Um projeto de móveis planejados garantirá a adequação ergonômica, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.
- **Organização e Funcionalidade:** O grande volume de documentos administrativos e de gabinete exige soluções de armazenamento eficientes. Móveis planejados permitirão uma organização lógica e acessível, facilitando o fluxo de trabalho e a localização de informações, além de contribuir para a estética e identidade institucional do ambiente.
- **Banheiro Feminino Administrativo:** Projeto arquitetônico/de engenharia contemplando a retirada da rede hidráulica (pia) do acesso e sua colocação junto ao ambiente do sanitário, com planejamento para melhorias na ventilação dos dois ambientes.
- **Banheiro Masculino Administrativo:** Projeto de restauração e otimização, com colocação de uma cobertura na área que fica exposta para diminuir a umidade e dar melhor comodidade aos servidores usuários em dias de chuva e de frio.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação de uma única empresa para a elaboração do projeto de móveis planejados e dos projetos de restauração dos banheiros administrativos para a sede atual da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS. Esta abordagem visa garantir a integração e compatibilização dos projetos com o ambiente, resultando em soluções coesas e eficientes. A contratada deverá apresentar os seguintes entregáveis para cada item: levantamento arquitetônico, anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, detalhamentos, especificações de materiais, quantitativos e assistência técnica consultiva durante a execução. Além da elaboração do projeto de mobiliário, a contratada deverá indicar os materiais a serem utilizados na fabricação dos móveis, priorizando a durabilidade e o custo-benefício. Para o projeto de restauração dos banheiros, a contratada deverá fornecer assistência técnica consultiva durante a execução das obras, garantindo a conformidade com o projeto aprovado e as especificações técnicas.





CÂMARA DE VEREADORES

DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ

4. Habilitação Técnica

Para a habilitação técnica da Pessoa Jurídica, serão exigidos:

- Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CAU ou CREA).
- Comprovação de aptidão técnica e de habilitação profissional do responsável técnico, de forma proporcional ao objeto, conforme o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Isso inclui a especificação de experiência mínima de 1 anos em projetos similares, formação acadêmica em [Arquitetura/Engenharia/Design de Interiores] e/ou certificações relevantes para os tipos de projetos (móveis planejados e restauração de banheiros).

ANEXO III - JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM PEDRITO/RS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA A MODELAGEM DA CONTRATAÇÃO E PARA A RESTRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO A PESSOA JURÍDICA

Referência: Aviso de Dispensa Eletrônica para elaboração de projetos.

Processo Administrativo I DOC nº 338/2026

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de dois projetos distintos, porém funcionalmente relacionados ao mesmo ambiente institucional da Câmara Municipal de Dom Pedrito/RS, quais sejam: **Item 01**, projeto de móveis planejados para os ambientes administrativos e gabinetes; e **Item 02**, projeto de restauração dos banheiros administrativos, com soluções de ventilação, cobertura e adequações hidráulicas, ambos com assistência técnica consultiva posterior à entrega dos projetos.

A modelagem adotada decorre da necessidade de obtenção de solução tecnicamente coerente, com responsabilização definida, padronização de entregáveis e acompanhamento posterior da aderência do projeto às condições reais de execução. Não se trata apenas da entrega isolada de peças técnicas. O objeto compreende levantamento, anteprojeto, projeto executivo, memoriais, detalhamentos, especificações, quantitativos e visitas técnicas de assistência consultiva, com emissão de relatórios e assunção formal de responsabilidade técnica, o que exige capacidade operacional mínima para atendimento integral e contínuo da demanda.





CÂMARA DE VEREADORES DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ

A opção por admitir **somente pessoa jurídica** possui caráter excepcional e está vinculada às características concretas deste objeto. Embora a contratação de profissional autônomo possa ser juridicamente possível em hipóteses mais simples, neste caso a Câmara busca contratação com execução organizada, continuidade de atendimento, suporte técnico durante fases posteriores à entrega dos projetos e centralização da responsabilidade contratual. A solução demanda, além da habilitação técnica do responsável profissional, estrutura mínima para realização de visitas, compatibilização de soluções, interlocução com a fiscalização da Câmara e resposta tempestiva a ajustes e esclarecimentos durante a implementação. Por isso, entende-se que a execução extrapola a atuação estritamente individual e instantânea de uma prestação intelectual simples.

Também se considera que o objeto reúne disciplinas que podem envolver arquitetura, engenharia e detalhamento de mobiliário, exigindo coordenação técnica compatível com a emissão de **RRT** ou **ART**, conforme a natureza de cada serviço. A Administração, ao definir a forma de contratação, deve compatibilizar o objeto com exigências de qualificação técnica proporcionais e com uma estrutura contratual apta a assegurar resultado útil, rastreabilidade e responsabilidade pela execução. A restrição, portanto, não decorre de preferência abstrata por empresas, mas da busca de maior segurança na execução, no acompanhamento e na responsabilização contratual.

Sob o aspecto procedimental, a contratação por **dispensa eletrônica**, com disputa aberta e julgamento pelo **menor preço por lote**, mostra-se adequada ao valor estimado e preserva a competitividade entre interessados que atendam às condições objetivamente estabelecidas. A divulgação prévia do aviso e a disputa em sistema eletrônico reforçam a transparência, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a fase preparatória da contratação e com a necessidade de motivação expressa das escolhas administrativas.

Registra-se, ainda, que a referência à possibilidade de restrição de participação de pessoa física, quando o objeto exigir estrutura incompatível com contratação individual, é utilizada **por analogia**, uma vez que não foi localizada norma municipal específica na base consultada disciplinando esse ponto de forma direta. No caso concreto, a justificativa repousa principalmente nas características do objeto descritas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente na necessidade de entregáveis completos, assistência técnica consultiva posterior e responsabilização contratual centralizada.

Diante disso, conclui-se que a modelagem da contratação e a limitação da disputa a **pessoa jurídica** mostram-se adequadas ao objeto, desde que mantidas a proporcionalidade das exigências de habilitação, a clareza dos entregáveis, a motivação constante do processo e a coerência entre o aviso, o termo de referência, o estudo técnico preliminar e a minuta contratual.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCE0-B20C-57D9-9AEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOCELAINE FOGGIATO (CPF 924.XXX.XXX-78) em 29/06/2026 11:34:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmdompedrito.1doc.com.br/verificacao/BCE0-B20C-57D9-9AEE>